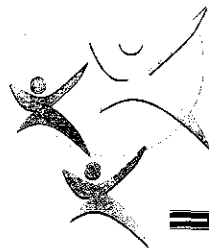


P- 27621257109



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. N.º 273/09 - GPC

Carazinho, 23 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor

Ver. Leandro Adams

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 168/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 168/09**, desta data, o qual Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM, para apreciação Sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente projeto de lei que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do CAPSEM, visto que as despesas com saúde são imprevisíveis e seus reflexos ocorrem em outras rubricas. Quanto às despesas administrativas foram orçadas com base nos exercícios anteriores e não se comportaram conforme algumas alterações ocorridas no período.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 542109

23 NOV 2009

DESTINAÇÃO:

Projetos

RECEBIDA EM:

23/11/09

14:08

Franciele G. Louik

CAPSEM/CBS

AYLTON MAGALHÃES,

Prefeito.

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em:

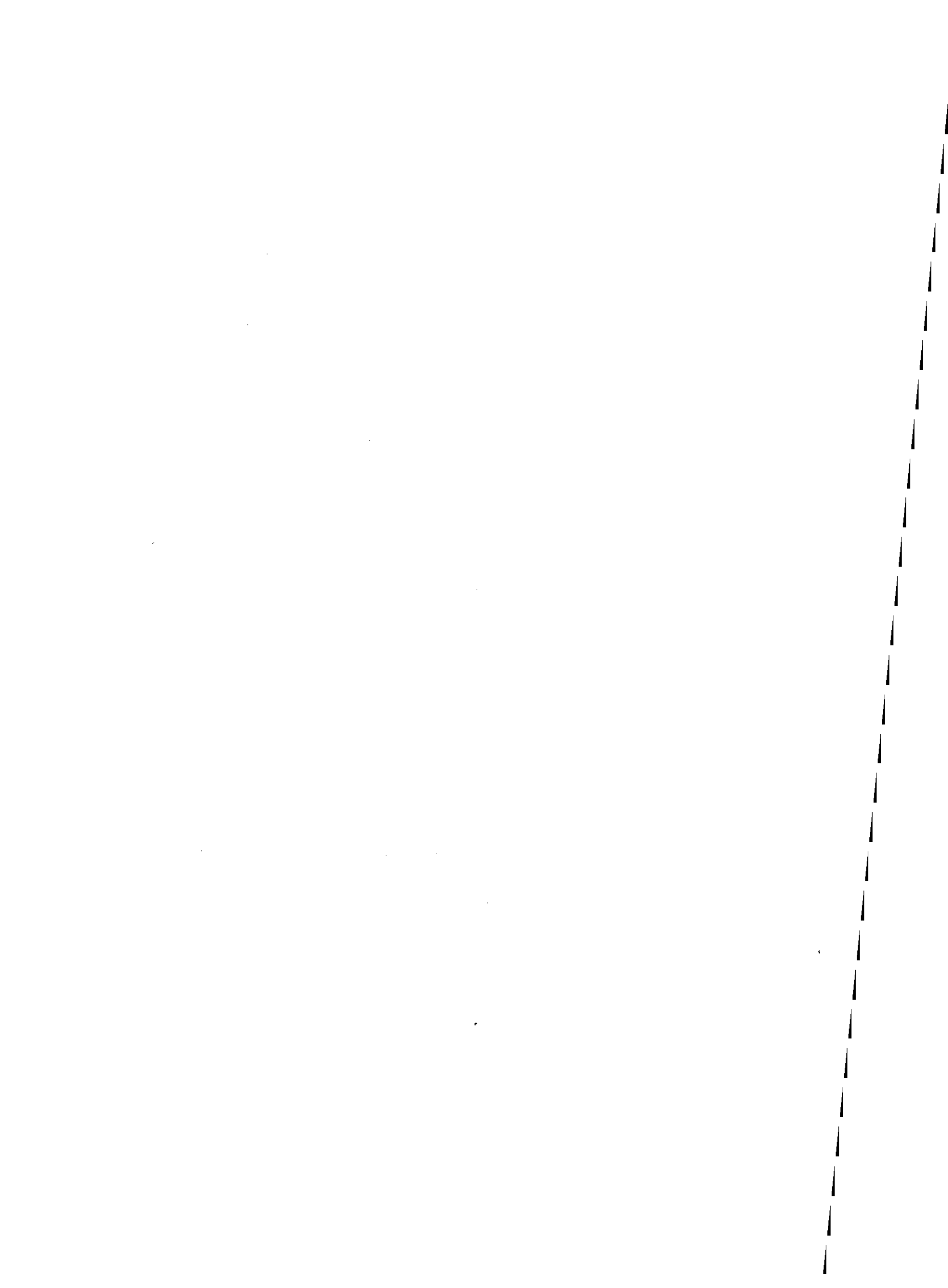
23/11

2009

às 14

min

Cláudio Magalhães
Diretor de Expediente



PROJETO DE LEI N.º 168, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM, do corrente exercício, no valor de R\$ 123.093,00 (cento e vinte e três mil e noventa e três reais), com a seguinte classificação:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.041220030.4001	- Manutenção dos Serviços do CAPSEM		
331903600880000	- Outras Desp.Pes.Decor.Contr.Terceiros	R\$	2.000,00
331911303010000	- Contribuições Patronais p/RPPS-Ativo Civil	R\$	5.000,00
331901101010000	- Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$	15.500,00
333903999010000	- Outros Serv. Encargos-Capsem	R\$	15.000,00

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4002	- Previdência Social		
4002.103010173.4002	- Manut. De Assistência a Segurados		
333903630000000	- Serviços Médicos e Odontológicos	R\$	50.000,00
333903950000000	- Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor	R\$	35.593,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.041220030.3001	- Aquisição De Máquinas E Equipamentos		
344905234000000	- Máquinas, Utensílios E Equip. Diversos	R\$	4.903,00
4001.041220030.4001	- Manutenção Dos Serviços Do Capsem		
333901414000000	- Diárias No País	R\$	190,00
333903016000000	- Material de Expediente	R\$	6.000,00
331904600020100	-Vale Alimentação do Servidor Ativo	R\$	2.700,00
4001.288430581.4006	- Amortização Do Passivo Atuarial-Rpps		
331919299020000	- Amortização Do Passivo Atuarial	R\$	3.700,00
4001.041229999.9001	- Reserva De Contingência-Capsem		
399999999010000	- Reserva de Contingência-ASS	R\$	100.000,00
4002	- Previdência Social		
4002.103010173.4002	- Manutenção De Assistência A Segurados		
333903010000000	- Material Odontológico	R\$	3.000,00
333900854000000	- Auxílio Funeral	R\$	2.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito